



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo - RS

EDITAL Nº 1/2023

PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

A PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PASSO FUNDO/RS, doravante denominada tão somente pela sigla PSFN/PASSO FUNDO, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Portaria PGFN nº 2.614/2021, comunica a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo objetiva preencher **2 (duas)** vagas de estágio remunerado de nível superior em Direito, e formar cadastro de reserva de até **4 (quatro)** aprovados.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que estejam matriculados do **3º até o 8º período, ou ano correspondente (2º a 4º ano)**, em curso superior de Direito autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação.
 - 1.2.1. A comprovação dos requisitos constantes no item 1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período ou a carga horária em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.
- 1.3. A carga horária do estágio será de **25 (vinte e cinco) horas semanais**, sendo 5 (cinco) horas diárias, no período da manhã ou da tarde, conforme a necessidade da Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo (PSFN/ PASSO FUNDO).
- 1.4. A duração do estágio será de no mínimo 1 (um) semestre, e no máximo 4 (quatro) semestres.
- 1.5. O valor da bolsa de estágio é de **R\$ 1.222,00 mais vale-transporte de R\$ 10,00 por dia trabalhado**.
- 1.6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no item 3 deste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos:

2.1.1. Formulário de Inscrição constante do Anexo Único, devidamente preenchido; e

2.1.2. Cópia de documento de identificação com foto.

2.2. O Formulário de Inscrição, bem como o documento de identificação com foto deverão ser encaminhados em formato digital, **como anexo da mensagem**, para o e-mail: estagiario.adm@pgfn.gov.br. A confirmação da inscrição será fornecida por resposta ao e-mail de inscrição.

2.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no item 3 deste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	24/02/2023 a 02/03/2023
Prova	06/03/2023
Horário	14h às 16h
Local	Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo/RS
Divulgação do resultado final	08/03/2023

3.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados>.

4. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo será composto por uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e abordará temas relacionados a **Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Processual Civil e Lei de Execução Fiscal**, conforme tópicos especificados no conteúdo programático deste Edital.

4.1.1. A prova conta com **10 (dez) questões objetivas**, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos cada e 100 (cem) pontos no total.

4.2. A prova será realizada na **Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo, Rua Antônio Araújo, nº 1190, João Lângaro, Passo Fundo – RS**, na data e no horário indicados no item 3.1, com duração máxima de 02 (duas) horas.

- 4.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de caneta esferográfica preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.
- 4.4. Não será permitida consulta de qualquer espécie, utilização de corretivo, utilização de dispositivo eletrônico que possibilite comunicação externa, nem comunicação entre os candidatos.
- 4.5. Os candidatos incurso em quaisquer das condutas apontadas no item 4.5 serão automaticamente desclassificados.

5. DO RESULTADO FINAL E PRAZO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A classificação final observará a pontuação da nota obtida pelo candidato na prova, em ordem decrescente, sendo classificados os candidatos que alcançarem **nota mínima de 50 (cinquenta) pontos**.
- 5.2. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato:
- 5.2.1. Contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- 5.2.2. De maior idade.
- 5.3. O resultado final será divulgado na data prevista no item 3.1 deste Edital, no site da PGFN na Internet e na sede da PSFN/PASSO FUNDO.
- 5.4. O resultado do processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da PSFN/PASSO FUNDO.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados para o preenchimento inicial de 02 (duas) vagas de estágio de nível superior em Direito, observada a classificação final, bem como daquelas que vagarem ao longo da validade do certame.
- 6.2. A convocação será realizada por telefone ou e-mail, razão pela qual os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto à PSFN/PASSO FUNDO.
- 6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga de estágio, por qualquer motivo não se apresentar em até 2 (dois) dias úteis, terá seu nome colocado em final de lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo, Fernando de Azevedo Bemvenuti.

7.2. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a PSFN/PASSO FUNDO, pelo telefone (54) 3316-5300.

Passo Fundo, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DE AZEVEDO BEMVENUTI,

Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Passo Fundo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes.

DIREITO TRIBUTÁRIO. Tributo: conceito e espécies. Normas Gerais do Direito Tributário no CTN. Sistema Constitucional Tributário.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Parte Geral do Código de Processo Civil. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. Processo de Execução. Recursos.

LEI DE EXECUÇÃO FISCAL. (Lei Nº 6.830 de 22 de setembro de 1980).

ANEXO ÚNICO – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO (A):
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE/CELULAR:
TURNO DO CURSO:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
ANO / PERÍODO NO 1º SEMESTRE DE 2023:
PARTICIPANTE DO PROGRAMA PROUNI/FIES: () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Azevedo Bemvenuti, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 15/02/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31722646** e o código CRC **E5EC207B**.

Referência: Processo nº 19802.100020/2023-77.

SEI nº 31722646